



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.012/2022

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente o seguinte Crédito Especial :

02 – EXECUTIVO	
02.35 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento Indústria e Comércio	
02.35.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais	
18 – Gestão Ambiental	
18.542 – Controle Ambiental	
18.542.0111 – Programa de Municipal de Proteção e Defesa Animal	
18.542.0111.2162 – Convênios Entidades de Proteção a Vida Animal	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	
Fonte: 1.70.00 – Outros Recursos não Vinculados.....	R\$ 40.930,00
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL	R\$ 40.930,00

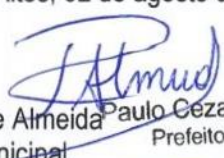
Art. 2º. Como recurso para a abertura do Crédito Especial contido no artigo anterior, será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação:

02 – EXECUTIVO	
02.37 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
02.37.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos	
15 – Urbanismo	
15.451 – Infraestrutura Urbana	
15.451.0058 – Desenvolvimento Urbano	
15.451.0058.1014 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
Fonte: 1.70.00 – Outros Recursos não Vinculados.....	R\$ 40.930,00
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL	R\$ 40.930,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 02 de agosto de 2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o (a) <u>Lei 1012/2022</u>
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios
Mineiros no dia <u>03/08/2022</u> , Edição nº
<u>3319</u>
Campos Altos - MG, <u>03/08/2022</u>
Mageia de Almeida Guimarães Secretaria de Gestão


Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal